



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 05/2017
(Alterado pela [RETIFICAÇÃO Nº 1](#))

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e as Unidades de Ensino de Educação, Filosofia e Ciências Humanas, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para os seguintes cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS;
- ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (Vagas Remanescentes);
- ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA;

1.1. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização oferecidos pela UFBA no 1º semestre letivo de 2017 será regido por este Edital.

1.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O(a) candidato(a) aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual MOODLE/UFBA acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5. Para realização do Curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado, incluindo finais de semana.



2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1. Os cursos de pós-graduação ofertados terão número de vagas e carga horária descritas no quadro abaixo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Especialização em Educação em Direitos Humanos	470	120
Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio	425	72
Especialização em Gênero e Diversidade na Escola	476	100

2.2. A distribuição das vagas por Polos de Apoio Presencial está descrita no Anexo I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição ocorrerá no período de **04/05/2017** a **11/05/2017**.

3.2. O(a) candidato(a) deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para cada curso, de acordo quadro do Anexo III, além da apresentação dos documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (conforme item 3.3.);
- b) Comprovante de Pagamento da Inscrição (conforme item 3.4.);
- c) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
- d) Carta de Intenção impressa, obedecendo aos seguintes critérios: conter até duas páginas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a) e respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?
 - Quais atividades você atua e/ou atuou?
 - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
 - Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso?
 - Qual sua relação com a temática geral do curso?
- e) Cópia (frente e verso) do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração da respectiva Colação de Grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;



- f) Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar de Graduação emitido pela instituição de ensino;
- g) Cópia (frente e verso) da Carteira de identidade (RG) ou Identidade Profissional emitida por Conselho Regional ou Carteira de Habilitação;
- h) Cópia (frente e verso) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia (frente e verso) do Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição ou Certidão de Quitação eleitoral disponível online no site do TRE – Tribunal Regional Eleitoral;
- j) Cópia (frente e verso) do Documento de quitação com o Serviço Militar (apenas para homens);

3.3. O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição no endereço eletrônico: <https://sead.ufba.br/formulario-de-inscricao-aluno-especializacao>, baixar o arquivo em word e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.4. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=QdZBa7oBtf4= até as **23h59 do dia 11/05/2017**, gerar nova GRU, preencher e imprimir o boleto bancário “NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E.A.D. DA U.F.B.A. 02/2017” no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) e efetuar o **pagamento até o dia 12/05/2017**. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil S/A.

3.5. O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação descrita no item 3.2 deste Edital, pelos Correios, **exclusivamente via SEDEX**, para as Coordenações dos Cursos (endereços no Anexo II), com identificação conforme o quadro a seguir:

EDITAL:

CANDIDATO(A):

CURSO:

POLO DE INSCRIÇÃO:



3.6. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 12/05/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – VIA SEDEX.

3.7. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, da carta de intenção e envio da documentação completa referida neste Edital para a homologação de sua inscrição.

3.9. O envio da documentação incompleta, ou seja, faltando qualquer documento constante no item 3.2 deste edital, acarretará a desclassificação do candidato.

3.10. Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.11. O(a) candidato(a) deverá optar, única e exclusivamente, pela inscrição em apenas 01 (um) dos cursos e 01 (um) dos polos oferecidos pela UFBA. No caso de duas inscrições será considerada a data e hora da última inscrição, avaliando como desistência a primeira opção.

3.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo.

3.13. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.14. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade, localidade.

3.15. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso no âmbito administrativo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento da seleção dos inscritos será realizado por uma banca de seleção formada por três membros indicados pelas Coordenações dos Cursos.

4.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* e da Carta de Intenção, sendo aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na média das duas análises.

4.3. A análise de *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório, verificará a titulação e a afinidade do(a) candidato(a) com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro abaixo:

Critérios de Pontuação do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* – numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação exigida pelo curso.	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de três anos)	3,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (Máximo quatro artigos)	2,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0

4.4. A carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor máximo de 10 (dez) pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
Adequação ao tema proposto.	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 3.2, letra d, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa.	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e consistência na exposição de ideias.	A argumentação apresentada pelo(a) candidato(a) deve ser pertinente e clara.	4,0

4.5. Serão reprovados os candidatos que obtiverem média da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* e da Carta de Intenção menor que 5,0.



4.6. A seleção do candidato estará limitada ao número de vagas disponível para cada curso e polo que o candidato tenha solicitado inscrição, mesmo que o candidato tenha atingido média da análise do *Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes* e da Carta de Intenção maior que 5,0.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na análise da Carta de Intenção;
- c) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes*;
- d) Candidato(a) com maior idade, não incluído na letra a.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Inscrição, conforme item 3 deste Edital: **04/05/2017 a 11/05/2017.**

6.2. Análise dos documentos: a partir do recebimento da documentação. Com caráter classificatório e/ou caráter eliminatório.

6.3. Divulgação dos candidatos(as) selecionados(as): **a partir de 31/05/17.**

6.4. Prazo para recursos: **até 02 (dois) dias a partir da data de divulgação dos candidatos(as) selecionados(as).**

6.5. Publicação (homologação) do resultado final do Processo Seletivo: **a partir de 15 dias após a finalização do prazo para recursos.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) de cada curso se dará por polo/município.

7.2. A publicação dos resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no endereço eletrônico: www.sead.ufba.br



8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-aluno-especializacao> e enviados com o assunto “**Recurso Seleção Especialização Nome do Curso/Polo – Nome do(a) Candidato(a)**” para o e-mail do respectivo curso, disponível no Anexo II deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão Coordenadora da Seleção, ainda que já tenha sido publicada a Resolução de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.2. As orientações para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão disponibilizadas no site da SEAD no endereço eletrônico: www.sead.ufba.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) será classificado por município/polo não sendo permitida a transferência de município no decorrer do curso.

10.2. Caso um polo não obtenha um número mínimo de 30 (trinta) alunos aprovados e matriculados, todas as vagas do polo serão transferidas para outro polo que apresente demanda de vagas, ou será realizado um novo processo de seleção em outro polo a ser designado pela universidade. A UFBA não se obriga a ofertar um curso no polo com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

10.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 05 de maio de 2017.


Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO I

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA	
CURSO:	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
POLOS	VAGAS
CAMAÇARI	40
JUAZEIRO	40
MUNDO NOVO	40
CURSO:	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO
POLOS	VAGAS (remanescentes)
MATA DE SÃO JOÃO	38
SÃO FRANCISCO DO CONDE	34
CURSO:	ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA
POLOS	VAGAS
IPIRÁ	50
PINTADAS	50



ANEXO II

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	ENDEREÇO (para envio da inscrição, conforme item 3.5.)	E-MAIL (para envio de recurso, conforme item 8.1)
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	A/C: Prof ^ª . Darlane Silva Vieira Andrade (Coordenadora Geral do Curso) Curso de Especialização em Educação em Gênero e Direitos Humanos. Universidade Federal da Bahia – UFBA. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM. Estrada de São Lázaro, 197 – Federação. Salvador - BA. CEP: 40210-909. (Alterado pela RETIFICAÇÃO Nº 1)	direitoshumanos.neim@gmail.com
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	A/C: Prof. Dante Augusto Galeffi (Coordenador Geral do Curso) Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio. Universidade Federal da Bahia – UFBA. Faculdade de Educação – FACED. Av. Reitor Miguel Calmon, S/N – Vale do Canela. Salvador - BA. CEP: 40110-100.	ufba.uab.filo@gmail.com
GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	A/C: Prof ^ª . Iole Macedo Vanin (Coordenadora Geral do Curso) Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola. Universidade Federal da Bahia – UFBA. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM. Estrada de São Lázaro, 197 – Federação. Salvador - BA. CEP: 40210-909.	gdelatosensu@gmail.com

ANEXO III

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	Graduação em qualquer área do conhecimento.	<p>Professores(as) da Educação Básica (educação infantil, fundamental e ensino médio), atuantes em instituições de ensino públicas ou privadas ou profissionais que, em face de seus interesses e/ou atividades, necessitem aprimorar ou construir conhecimentos sobre gênero e direitos humanos.</p> <p>Ter acesso à internet e estar apto(a) a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.</p> <p>Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.</p>
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	Ter formação em Bacharel ou Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Pedagogia, ou áreas afins do curso (História, Sociologia, Antropologia etc.).	<p>Ter acesso à internet e estar apto(a) a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.</p> <p>Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.</p>
GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	Graduação em qualquer área do conhecimento.	<p>Professores(as) da Educação Básica (educação infantil, fundamental e ensino médio), atuantes em instituições de ensino públicas ou privadas ou profissionais que, em face de seus interesses e/ou atividades, necessitem aprimorar ou construir conhecimentos sobre gênero, diversidade e educação.</p> <p>Ter acesso à internet e estar apto(a) a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.</p> <p>Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.</p>